



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020



Série

Número 224

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM

Contrato n.º 328/2020

Segunda alteração ao contrato-programa n.º 135-A/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no dia 15 de janeiro de 2020.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 632/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 20 postos de trabalho, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1, grau 4, da carreira especial ainda não revista, de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

Aviso n.º 633/2020

Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), nível 1, grau 4, da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 634/2020

Convocatória para a aplicado o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção, à segunda tranche de candidatos, correspondente a 100 por referência, de modo a serem preenchidas na totalidade, as vagas supervenientes previstas no Mapa Consolidado de Recrutamentos para 2020, no âmbito da abertura do procedimento concursal para o preenchimento 30 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (áreas de apoio geral e jardinagem) dos mapas de pessoal das Áreas Escolares e das Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira, conforme avisos publicados no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018.

Aviso n.º 635/2020

Convocatória para a aplicado o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção, à segunda tranche de candidatas, correspondente a 100 por referência, de modo a serem preenchidas na totalidade as vagas supervenientes previstas no Mapa Consolidado de Recrutamentos para 2020, no âmbito da abertura do procedimento concursal para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (área de apoio geral) dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM**Contrato ' n.º 328/2020**

Segunda alteração ao contrato-programa n.º 135-A/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, no dia 15 de janeiro de 2020

Considerando que, na sequência da autorização concedida pela Resolução do Conselho de Governo n.º 8/2020, de 9 de janeiro, publicada no JORAM, I Série, n.º 10, suplemento, de 15 de janeiro de 2020, foi celebrado nesta data, o Contrato-Programa n.º 135-A/2020, entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), publicado no JORAM, II Série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, tendo por objeto a definição e quantificação das atividades a realizar por esta entidade e das contrapartidas financeiras determinadas em função dos resultados obtidos, no que respeita ao ano de 2020;

Considerando que, como contrapartida pela produção contratada, foi autorizada a concessão ao Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM do montante global de 214 843 238,00 Euros (duzentos e catorze milhões, oitocentos e quarenta e três mil e duzentos e oito euros);

Considerando que, entretanto, através da Resolução do Conselho de Governo n.º 684/2020, de 10 de setembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 173, suplemento, de 14 de setembro de 2020, foi aprovada a primeira alteração ao contrato-programa celebrado, cujo valor se fixou em 229.270.720,00 Euros (duzentos e vinte e nove milhões, duzentos e setenta mil, setecentos e vinte euros);

Considerando que, não obstante o exposto, se revela premente a aprovação de uma nova alteração a este contrato-programa de modo a conformá-lo com a realidade em que se enquadra a atividade do SESARAM, EPERAM, na situação pandémica de COVID-19 que atravessamos, desde que a emergência de saúde pública de âmbito internacional foi declarada pela Organização Mundial de Saúde, que, de forma direta, determinou a trajetória da produção desta entidade, cumprindo assim adaptar a atividade assistencial prevista, face às alterações da procura inicialmente estimada;

Considerando que a missão do SESARAM, EPERAM se centra exatamente na prestação de cuidados de saúde à população, não só na perspetiva da prevenção, como também na do tratamento, esta entidade tem tido um papel determinante no combate à pandemia causada pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) na Região Autónoma da Madeira, o que, a par do panorama nacional e internacional, impôs uma generalizada redução da produção programada

desta entidade em vários domínios, designadamente, hospitalar e dos cuidados de saúde primários;

Considerando que não obstante esta redução da produção, a manutenção em funcionamento dos serviços e estabelecimentos que compõem o SESARAM, EPERAM, com vista à prestação de cuidados de saúde à população, tem elevados custos associados, que cumpre assegurar;

Considerando ainda, que há que considerar autonomamente a despesa inerente à formação de médicos internos do primeiro e segundo ano, dado que estes não contribuem diretamente para a produção contratualizada, permanecendo em contexto de formação;

Considerando o exposto, mantendo incólume a comparticipação financeira em vigor, cumpre ajustar a sua distribuição pelas linhas de produção aprovadas face à realidade existente e incluir no contrato programa: i) uma compensação financeira relativa aos denominados custos de contexto, que resultam de situações extraordinárias que se verificam na entidade quando comparadas com o ano anterior, e ii) uma linha de produção específica para a formação de médicos internos do primeiro e segundo ano, que contemple a despesa emergente.

Assim, nos termos da autorização conferida pela Resolução do Conselho de Governo n.º 842/2020, de 5 de novembro, publicada no JORAM, I Série, n.º 211, 2.º Suplemento, de 9 de novembro, e ao abrigo do disposto na cláusula 11.ª do referido Contrato-Programa, nos artigos 31.º e 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto, no artigo 6.º dos Estatutos do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019/M, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 8/2020/M, de 13 de julho, e no disposto na alínea k), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 10/2011/M, de 27 de abril e 14/2012/M, de 9 de julho, entre a Região Autónoma da Madeira, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel de Câmara Ramos, adiante designada por primeiro outorgante e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pessoa coletiva n.º 511 228 848, representado pela Presidente do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, pelo Vice-Presidente, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia e pelo Vogal, Luís Miguel Pinto Correia Velosa Freitas, adiante designado por segundo outorgante, é celebrada a segunda alteração ao Contrato-Programa n.º 135-A/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM em 15 de janeiro de 2020, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira
(Alteração)

São alterados a cláusula quinta, bem como o Anexo I e o Capítulo VIII do Anexo II do Contrato-Programa n.º 135-A/2020, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, em 15 de janeiro de 2020, na redação que lhe foi dada pela primeira alteração outorgada no dia 14 de setembro de 2020, que passam a ter a seguinte redação:

«Cláusula Quinta
[...]

1. A atividade produtiva assistencial que o SESARAM, EPERAM se obriga a assegurar no ano de 2020 é a constante do Anexo I ao presente contrato-programa.
2. O contrato-programa integra custos de contexto, cujo valor traduz um apoio financeiro destinado a realizar uma compensação, por força da situação extraordinária verificada, quando comparada com o ano anterior.
3. [Anterior número 2].
4. [Anterior número 3].

Anexo I
[...]

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
INTERNAMENTO HOSPITALAR DOENTES AGUDOS	n/a	17 000	37 710 879,85 €
EPISÓDIOS GDH CIRURGICOS DE AMBULATÓRIO	n/a	3 000	6 855 000,00 €
INTERNAMENTO UDV	67,00 €	167 000	11 189 000,00 €
INTERNAMENTO CENTROS DE SAÚDE	85,00 €	15 000	1 275 000,00 €
URGÊNCIA HOSPITALAR	207,00 €	80 000	16 560 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES- PRIMEIRAS	62,50 €	50 000	3 125 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES- SUBSEQUENTES	34,00 €	125 000	4 250 000,00 €
CONSULTAS MÉDICAS HOSPITALARES- NÃO PRESENCIAIS	25,00 €	100 500	2 512 500,00 €
OUTRAS CONSULTAS HOSPITALARES	16,00 €	165 000	2 640 000,00 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS HOSPITALARES	40,00 €	3 500	140 000,00 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S HOSPITALARES	n/a	n/a	23 024 862,88 €
TRATAMENTOS DE QUIMIOTERAPIA	496,30 €	13 500	6 700 050,00 €
TRATAMENTOS DE DIÁLISE	105,81 €	11 000	1 163 910,00 €
SESSÕES HOSPITAL DIA	21,00 €	15 500	325 500,00 €
URGÊNCIAS CENTROS DE SAÚDE	51,00 €	100 250	5 112 750,00 €
CONSULTAS MÉDICAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS- PRESENCIAIS	46,50 €	205 000	9 532 500,00 €
CONSULTAS MÉDICAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS- NÃO PRESENCIAIS	25,00 €	285 000	7 125 000,00 €
OUTRAS CONSULTAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	16,00 €	750 000	12 000 000,00 €
ACTOS CLÍNICOS E MCDT'S CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	n/a	n/a	13 273 209,96 €
VISITAÇÕES DOMICILIÁRIAS CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS	38,00 €	90 000	3 420 000,00 €
MEDICAÇÃO DO AMBULATÓRIO/MEDICAÇÃO GRATUITA	n/a	n/a	19 000 000,00 €
SUBCONTRATOS	n/a	n/a	10 800 000,00 €
TRANSPORTE NÃO URGENTE DE DOENTES	n/a	n/a	3 117 160,96 €

DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR
VACINAÇÃO - PRODUTO	n/a	n/a	2 215 431,00 €
INTERNATO MÉDICO -FORMAÇÃO GERAL	n/a	n/a	3 275 893,35 €
CUSTOS DE CONTEXTO	n/a	n/a	22 927 072,00 €
TOTAL			229 270 720,00 €

Anexo II
[...]

Capítulo VIII
Outra Produção

Artigo 32.º
[...]

1. [...].
2. [...].
3. [...].
4. O valor relativo a custos de contexto traduz um apoio financeiro destinado a realizar uma compensação, por força de situação extraordinária verificada na entidade e necessário para adequação da estrutura de custos aos preços e volume de produção contratada.
5. A linha de produção internato médico formação contempla o pagamento da remuneração dos internos da especialidade, cujo valor corresponde à remuneração do número de médicos em formação do primeiro e segundo ano do internato médico dos cuidados hospitalares e primários.»

Cláusula Segunda (Vigência)

A presente alteração ao contrato-programa produz efeitos reportados a 1 de janeiro de 2020.

Elaborado em duplicado, vai pelas partes outorgantes ser assinado e rubricado, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Assinado no Funchal, aos 10 dias do mês de novembro de 2020.

O PRIMEIRO OUTORGANTE, Região Autónoma da Madeira, representada pelo Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado e Pedro Miguel de Câmara Ramos

O SEGUNDO OUTORGANTE, Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, representado pela Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Vogal do Conselho de Administração, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes, Pedro Miguel Abreu dos Santos Gouveia e Luís Miguel Pinto Correia Velosa

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Aviso n.º 632/2020

Torna-se público que, por despacho de 27 de outubro de 2020 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 20 postos de trabalho, na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1, grau 4, da carreira especial ainda não revista, de Técnico de Gestão Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

1. Prazo de Validade: O concurso visa o provimento dos postos de trabalho mencionados, caducando com o seu preenchimento.
2. Posto de trabalho: O presente concurso destina-se ao preenchimento de 20 postos de trabalho previstos no Mapa de Regional Consolidado e Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020, aprovado por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 21 de Outubro de 2020, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com as seguintes características:
 - a) Carreira/Categoria: Técnico de Gestão Tributária - Técnico de Administração Tributária (carreira especial não revista), estando habilitados com Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Economia, Licenciatura em Contabilidade ou Licenciatura em Fiscalidade - 17 e Licenciatura em Direito - 3.
3. Conteúdo funcional: Atribuição, competência ou atividade: Conceber e desenvolver projetos, elaborar pareceres e trabalhos técnicos que exijam preparação jurídica com especial incidência nas áreas do direito fiscal e do direito administrativo e

- outros relacionados com a área de intervenção da AT-RAM, competindo-lhe ainda designadamente instaurar e instruir, processos urgentes, nos termos dos artigos 40.º e 41.º do Regime Geral das Infrações Tributárias, exercer patrocínio judiciário dos órgãos da administração fiscal junto dos tribunais administrativos e fiscais, representar a Administração Fiscal constituída assistente nos processos por crimes fiscais, instruir processos disciplinares de inquérito.
4. Local de Trabalho: Serviço de Finanças do Funchal - 1, Serviço de Finanças do Funchal - 2, Serviço de Finanças da Calheta, Serviço de Finanças da Ribeira Brava, Serviço de Finanças de Santa Cruz, Serviço de Finanças de São Vicente, Serviço de Finanças de Santana e Serviço de Finanças de Porto Santo da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.
 5. Remuneração e condições de trabalho:
 - 5.1. Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 380, conforme consta no mapa I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
 - 5.2. Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 535, conforme consta no mapa I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
 6. Regulamento de estágio: É aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), nível 1, grau 4, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006.
 7. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente pela alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Preambular, artigo 7.º e n.º 3 do artigo 30.º, Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
 8. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que até ao prazo para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 8.1. Requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 17.º da LTFP.
 - 8.2. Requisitos especiais: Possuir Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Economia, Licenciatura em Contabilidade ou Licenciatura em Fiscalidade e Licenciatura em Direito.
 9. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em: [//www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento](http://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento), na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em: <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>,
 - 9.1. O requerimento é dirigido à Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM e entregue pessoalmente no Departamento de Administração e Coordenação Geral da AT-RAM, sita à Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetidos por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.
 - 9.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 10. - Os formulários de candidatura de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia, simples e legível do Certificado comprovativo das habilitações literárias, com discriminação das unidades curriculares. e respetiva classificação final.
 - b) Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
 - c) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado.
 - d) Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado e exerce as suas funções, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respetiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa
 - e) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 8.1 do presente aviso.
 - 10.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 10, do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, que reúnem os referidos requisitos.
 - 10.2. Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 29 de julho, o júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos serviços de origem outros elementos considerados necessários.
 - 10.3. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no JORAM.

10.4. A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

11. - Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são:

- a) Prova de Conhecimentos Gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, II Série, de 22 de dezembro de 2006.
- b) Entrevista Profissional de Seleção.

11.1. Prova de Conhecimentos Gerais: Será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:

- a) Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia
- b) Deontologia do serviço público.
- c) Código do Procedimento Administrativo.
- d) Estrutura, atribuições e competências da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (VP) e Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
- e) Lei de Finanças das Regiões Autónomas
- f) Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira

11.1.1. Bibliografia e legislação

- a) Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:-
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - Código do Procedimento Administrativo (em vigor à data de abertura do presente concurso).
 - “União Europeia, origem tratados”.
 - “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública”.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro,
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2019/M, de 19 de março.
 - Lei orgânica n.º 2/2013, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

11.2. Entrevista Profissional de Seleção: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11.3. Na Entrevista Profissional de Seleção são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores., num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da classificação final

13. Classificação final: A ordenação final, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 valores.

14. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

16. A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão disponibilizados na página eletrónica da AT-RAM, <http://at.madeira.gov.pt/>

17. As falsas declarações são punidas por lei.

18. Constituição do júri:

Presidente

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira

Vogais efetivos:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Maria Soares de Freitas, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Justiça Tributária, da Consultadoria Jurídica e do Contencioso.

Vogais Suplentes:

- Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires, Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.
- Carlos Alberto Verissimo, Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 24 de novembro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

Aviso n.º 633/2020

Torna-se público que, despacho de 27 de outubro de 2020 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho, na categoria de Inspetor Tributário (IT), nível 1, grau 4, da carreira especial ainda não revista, de Inspeção Tributária do Grupo de Pessoal de Administração Tributária (GAT), da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), constante do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

1. Prazo de Validade: O concurso visa o provimento dos postos de trabalho mencionados, caducando com o seu preenchimento.
2. Posto de trabalho: O presente concurso destina-se ao preenchimento de 2 postos de trabalho previstos no Mapa Regional Consolidado e Recrutamentos para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020, aprovado por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares de 21 de Outubro de 2020, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2020/M, de 10 de agosto e do n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Inspeção Tributária - Inspetor Tributário (carreira especial não revista), estando habilitados com Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Economia, Licenciatura em Contabilidade ou Licenciatura em Fiscalidade - 2.
3. Conteúdo funcional: funções no âmbito da inspeção tributária, realizando estudos e trabalhos técnicos que exijam preparação económica, contabilística e fiscal, competindo-lhe, genericamente, detetar e averiguar quaisquer atos, factos ou situações suscetíveis de afigurar incumprimento de obrigações tributárias, proceder aos exames e verificações necessárias para controlar a veracidade e a conformidade das declarações apresentadas pelos contribuintes, controlar e apurar a respetiva situação tributária, dar notícia das infrações detetadas, bem como prestar as informações ou executar as diligências que sejam solicitadas à inspeção tributária no âmbito da tramitação de processos administrativos ou judiciais e, ainda, assegurar as funções de natureza administrativa necessárias à prossecução das atribuições dos serviços de fiscalização tributária.

4. Local de Trabalho: Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM Edifício sede).
5. Remuneração e condições de trabalho:
 - 5.1. - Durante o período de estágio será abonada a remuneração correspondente ao índice 380, conforme consta no mapa I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho. As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.
 - 5.2. - Após aprovação no referido estágio passará a ser abonada a remuneração correspondente ao índice 535, conforme consta no mapa I do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
6. Regulamento de estágio: É aplicado o regulamento do estágio, para ingresso na categoria de Inspetor Tributário (IT), nível 1, grau 4, das carreiras do GAT, o constante do despacho de 29 de novembro de 2006, publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, IIª Série, de 22 de Dezembro de 2006.
7. Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelas disposições legais da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente pela alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei Preambular, artigo 7.º e n.º 3 do artigo 30.º, Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de julho e Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.
8. Requisitos de admissão: Podem ser admitidos ao presente procedimento concursal os candidatos que até ao prazo para apresentação das candidaturas, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:
 - 8.1. Requisitos gerais de admissão estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 17.º da LTFP.
 - 8.2. Requisitos especiais: Possuir Licenciatura em Gestão, Licenciatura em Economia, Licenciatura em Contabilidade ou Licenciatura em Fiscalidade.
9. Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, em: [//www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento](http://www.madeira.gov.pt/vp/Estrutura/RH-e-Recrutamento), na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em: <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>,
 - 9.1. O requerimento é dirigido à Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM e entregue pessoalmente no Departamento de Administração e Coordenação Geral da AT-RAM, sita à Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, ou remetidos por

correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de candidaturas, à Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM, Rua 31 de Janeiro, 29, 9054-533 Funchal.

- 9.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
10. Os formulários de candidatura de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- Fotocópia, simples e legível do Certificado comprovativo das habilitações literárias, com discriminação das unidades curriculares. e respetiva classificação final.
 - Fotocópia, simples e legível do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão.
 - Curriculum Vitae*, detalhado, datado e assinado.
 - Declaração passada pelo Serviço ou Organismo a que o candidato se encontra vinculado e exerce as suas funções, da qual conste a natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e a respetiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa.
 - Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 8.1 do presente aviso.
- 10.1. Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea e) do ponto 10, do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, que reúnem os referidos requisitos.
- 10.2. Nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 29 de julho, o júri pode solicitar aos candidatos e/ou aos respetivos serviços de origem outros elementos considerados necessários.
- 10.3. O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no JORAM.
- 10.4. A não apresentação da documentação exigida aos candidatos, no prazo fixado para o efeito, implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
11. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar são:
- Prova de Conhecimentos Gerais, cujo programa de provas está publicado no Suplemento do JORAM, n.º 244, IIª Série, de 22 de dezembro de 2006.
 - Entrevista Profissional de Seleção.
- 11.1 Prova de Conhecimentos Gerais: Será escrita, com a duração de duas horas e trinta minutos, versando as seguintes matérias:
- Conhecimentos adquiridos ao nível de licenciatura e os resultantes da vivência do cidadão comum que visem avaliar a capacidade dos candidatos ao nível do raciocínio matemático e compreensão da linguagem escrita, bem como a organização e funcionamento das instituições políticas e administrativas nacionais e regionais e ao sistema institucional e tratado da união europeia
 - Deontologia do serviço público.
 - Código do Procedimento Administrativo.
 - Estrutura, atribuições e competências da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares (VP) e Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM).
 - Lei de Finanças das Regiões Autónomas
 - Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira.
- 11.1.1. Bibliografia e legislação
- Bibliografia ou legislação necessária para a realização da prova:-
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
 - Código do Procedimento Administrativo (em vigor à data de abertura do presente concurso).
 - “União Europeia, origem tratados”.
 - “Carta ética - Dez princípios éticos da Administração Pública”.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro,
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2015/M, de 19 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2019/M, de 19 de março.
 - Lei orgânica n.º 2/2013, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.
- 11.2. Entrevista Profissional de Seleção: visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.
- 11.3. Na Entrevista Profissional de Seleção são atribuídas as menções qualitativas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores., num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da classificação final.
13. Classificação final: A ordenação final, é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.
14. Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos é definida de acordo com

os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 29 de julho.

15. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
16. A lista de candidatos admitidos e excluídos a concurso e a lista de classificação final serão disponibilizados na página eletrónica da AT-RAM, <http://at.madeira.gov.pt/>.
17. As falsas declarações são punidas por lei.
18. Constituição do júri:

Presidente:

- Dr.ª Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira

Vogais efetivos:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Dr.ª Ana Maria Soares de Freitas, Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Justiça Tributária, da Consultadoria Jurídica e do Contencioso.

Vogais Suplentes:

- Dr. Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires, Chefe de Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.
- Carlos Alberto Verissimo, Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, 24 de novembro de 2020.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 634/2020

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o aviso n.º 669/2019, publicado no JORAM n.º 204, II Série, 4.º suplemento de 29/11/2019, e alínea b) do número 9.1, do aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum n.º 351, para o preenchimento 30 postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (áreas de apoio geral e jardinagem) dos mapas de pessoal das Áreas Escolares e das Delegações Escolares da Região Autónoma da Madeira, conforme avisos publicados no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018, torna-se público que será aplicado o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção, à segunda

tranche de candidatos, correspondente a 100 por referência, de modo a serem preenchidas na totalidade, as vagas supervenientes previstas no Mapa Consolidado de Recrutamentos para 2020, aprovado pela Vice-Presidência, que por falta de candidatos na lista unitária de ordenação final, ficaram por ocupar:

- Referência A - área escolar da Calheta - 1 posto de trabalho;
- Referência B - área escolar de Câmara de Lobos - 5 postos de trabalho;
- Referência C - área escolar do Funchal - 12 postos de trabalho;
- Referência E - área escolar de Machico - 3 postos de trabalho;
- Referência F - área escolar de Ponta do Sol - 2 postos de trabalho;
- Referência I - área escolar da Ribeira Brava - 2 postos de trabalho;
- Referência J - área escolar de Santa Cruz - 6 postos de trabalho;
- Referência L - área escolar de Santana - 1 posto de trabalho.

Os candidatos aprovados e convocados para a segunda tranche poderão consultar as respetivas listas onde se encontra indicado o dia, hora e local da realização da entrevista, por referência, as quais se encontram disponíveis para consulta, nas respetivas Delegações Escolares, bem como no site oficial desta Direção Regional (<https://www.madeira.gov.pt/draescolar>).

Funchal, 25 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

Aviso n.º 635/2020

Nos termos da alínea d) do n.º 3, do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o aviso n.º 669/2019, publicado no JORAM n.º 204, II Série, 4.º suplemento, de 29 de novembro de 2019, e alínea b) do número 9.1, do aviso de abertura referente ao procedimento concursal comum n.º 352, para o preenchimento de postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional (área de apoio geral) dos mapas de pessoal das Escolas Básicas e Secundárias da Rede Pública da Região Autónoma da Madeira, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira n.º 191, II Série, de 7 de dezembro de 2018, torna-se público que será aplicado o método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção, à segunda tranche de candidatos, correspondente a 100 por referência, de modo a serem preenchidas na totalidade as vagas supervenientes previstas no Mapa Consolidado de Recrutamentos para 2020, aprovado pela Vice-Presidência, que por falta de candidatos na lista unitária de ordenação final, ficaram por ocupar:

- Referência 01 - Escola Secundária de Jaime Moniz - 14 postos de trabalho;
- Referência 06 - Escola Básica e Secundária de Santa Cruz - 2 postos de trabalho;
- Referência 07 - Escola Básica e Secundária Padre Manuel Álvares - 6 postos de trabalho;
- Referência 11 - Escola Básica e Secundária de Machico - 2 postos de trabalho;

- Referência 18 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Dr. Eduardo Brazão de Castro - 1 posto de trabalho;
- Referência 19 - Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - 8 postos de trabalho

Os candidatos aprovados convocados para a segunda tranche poderão consultar as respetivas listas onde se encontra indicado o dia, hora e local da realização da entrevista profissional de seleção, por referência, as quais

se encontram disponíveis para consulta nos respetivos estabelecimentos de ensino, bem como no site oficial desta Direção Regional

(<https://www.madeira.gov.pt/draescolar>).

Funchal, 25 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)